

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ;

FONTE	ÁGUA LIMPA
CONCEDENTE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS/DAEE (DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA) / SECRETARIA DA SAÚDE
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido com contrapartida.
A QUEM SE DESTINA	Municípios com até 50 mil habitantes não atendidos pela Sabesp e que despejam seus efluentes "in natura" nos córregos e rios locais.
OBJETO	Estações de tratamento de esgotos (ETEs) e implanta emissários e estações elevatórias.
VALOR DO INVESTIMENTO	Não descrito.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Não há o envio de inscrições. As ações são de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e DAEE. Consultar o DAEE.
INFORMAÇÕES	http://www.dae.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=58%3Aagua-limpa&catid=36%3Aprogramas&Itemid=18

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

- PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS – BRH
 PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ;
 PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA - PCA
 PDC 5 – GESTÃO DE DEMANDA DE ÁGUA - GDA;

FONTE	LINHA ECONOMIA VERDE MUNICÍPIOS
CONCEDENTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PAULISTA
TIPO DE FINANCIAMENTO	Recursos disponíveis na forma de linha de crédito.
A QUEM SE DESTINA	Administração municipal direta, as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pelos municípios.
OBJETO	Melhoria dos Prédios Públicos: reformas e adequações que visem à melhoria dos prédios públicos em eficiência energética e de uso de água. Redução de emissão de gases da frota pública: troca dos mecanismos de combustível fóssil (diesel e gasolina) para combustível mais limpo (gás natural, biodiesel, etanol ou eletricidade) nos veículos da frota pública; Implantação de ciclovias. Aproveitamento energético de resíduos: geração de energia elétrica ou térmica com biogás de aterro; Sistemas de tratamento de esgoto: adaptação dos sistemas para processos anaeróbios com recuperação e queima do metano; Reciclagem: instalação de centrais de triagem e usinas de reciclagem. Arborização urbana: recuperação e reflorestamento de parques urbanos e realização de plantios com espécies nativas; Recuperação de Áreas de Preservação Permanente: recuperação e replantio, principalmente de nascentes e áreas ciliares com espécies nativas. Inventário de emissões: elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa - GEE; Agenda 21 - Local: implantação.
VALOR DO INVESTIMENTO	Participação de até 100% do valor dos itens financiáveis. Taxa de 0,49% ao mês (atualizado pelo IPC-FIPE), com prazo de até 72 meses (incluindo a carência) e carência de até 12 meses.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Através de Carta-Consulta.
INFORMAÇÕES	http://www.desenvolvesp.com.br/municipios/opcoes-de-credito/economia-verde-municipios/

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ;

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA - PCA

FONTE	PROGRAMA MELHOR CAMINHO
CONCEDENTE	CODASP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento com contrapartida.
A QUEM SE DESTINA	Prefeituras do Estado de São Paulo.
OBJETO	O Programa Melhor Caminho foi instituído pelo Decreto nº 41.721/1997, de 17 de abril de 1997, destinado à elaboração de convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e prefeituras municipais para a execução de obras de recuperação de estradas rurais de terra e não consta, nem pode constar no escopo do Programa Melhor Caminho, o revestimento asfáltico da estrada de terra.
VALOR DO INVESTIMENTO	O valor por km executado/recuperado depende muito da topografia e das dificuldades encontradas na estrada a ser recuperada.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	<p>A Prefeitura ou Câmara Municipal do município deve fazer um ofício direcionado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ou à Codasp (que direciona para a Secretaria de Agricultura), solicitando o convênio, a inclusão do município no Programa Melhor Caminho. A Secretaria encaminha o pedido à Casa Civil. Se houver aprovação, a Secretaria de Agricultura entra em contato com o município para iniciar o processo, ver documentação e etc... Neste ofício devem constar o nome da estrada, o bairro, o trecho e a quilometragem total, por exemplo, o município necessita da recuperação de 6,0 Km no total, mas 2,5 km seriam num trecho de um bairro e 3,5 km em outro trecho de outro bairro. Também é necessário justificar a necessidade da obra para a região, por exemplo, a estrada é passagem obrigatória de veículos escolares, ambulâncias ou é o único acesso para um hospital ou alguma instituição de importância para a população local, por exemplo. Lembramos que o Programa não pode ser realizado duas vezes no mesmo trecho de uma estrada.</p> <p>É o Governo do Estado quem autoriza o convênio entre a Secretaria de Agricultura e o município, e também é o Governo quem libera o recurso para a recuperação e conservação de estradas rurais, através do Programa Melhor Caminho. A CODASP somente executa a obra, sob a orientação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.</p>
INFORMAÇÕES	http://www.codasp.sp.gov.br/melhor-caminho/

http://www.codasp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/Programa_Melhor_Caminho-Pontos_Criticos.pdf

http://www.codasp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Livro_Manual-Tecnico.pdf

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA - PCA

FONTE	PROJETO RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES, NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA
CONCEDENTE	FUNDO DE EXPANÇÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA – O BANCO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR (FEAP/BANAGRO)
A QUEM SE DESTINA	Produtores rurais do Estado de São Paulo
OBJETO	O Decreto nº 62.021, de 14 de junho de 2016, instituindo o Projeto Recuperação de Matas Ciliares, Nascentes e Olhos D'água, no âmbito do Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Programa Nascentes, que será implementado com recursos do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar - (Feap/Banagro). Esse projeto foi aprovado durante a 78ª Reunião do Conselho de Orientação do Feap, realizada em 23 de junho de 2015, e prevê a subvenção com recursos do Fundo para o produtor rural promover a recuperação de matas ciliares e nascentes em propriedades rurais, já pensando na adequação às regras do Novo Código Florestal.
VALOR DO INVESTIMENTO	O limite de reembolso é de R\$ 24 mil, após a conclusão do projeto, respeitando os seguintes percentuais: 95% das despesas efetuadas para os pequenos produtores, com propriedades rurais de até 4 módulos fiscais; 90% para os produtores com propriedades entre 4 e 10 módulos fiscais, e 85% para os produtores com propriedades com mais de 10 módulos fiscais.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Para efetuar a subvenção, os produtores deverão comparecer até a Casa da Agricultura de seu município ou ao Escritório de Desenvolvimento Rural da sua região, mantidos pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) mais próxima ou pelo site http://www.cati.agricultura.sp.gov.br/portal/ .
INFORMAÇÕES	Para mais informações: Notícia do site da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: http://www.agricultura.sp.gov.br/noticias/geraldo-alckmin-autoriza-criacao-de-projeto-de-recuperacao-de-matas-ciliares-e-nascentes/ Secretaria de Agricultura e Abastecimento: http://www.agricultura.sp.gov.br/

Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (Feap/Banagro): <http://www.agricultura.sp.gov.br/quem-somos/feap-credito-e-seguro-rural/> Linhas de Financiamento FEAP: <http://www.agricultura.sp.gov.br/noticias/feap-linhas-de-financiamento/>

Decreto nº 62.021/2016, de 14 de junho de 2016: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2016/decreto-62021-14.06.2016.html>

Resolução SAA nº 064/2016, de 20/10/2016:

<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20161021&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=21>

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS – BRH

FONTE	PATEM – PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS
CONCEDENTE	IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - SDEC TI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TIPO DE FINANCIAMENTO	-
A QUEM SE DESTINA	Municípios que não contam com recursos nem capacitação funcional para solucionar situação emergenciais ou para orientar o desenvolvimento local.
OBJETO	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Programa de Apoio Tecnológico aos Municípios (Patem), financia serviços especializados que utilizam a capacitação técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), mediante a conjugação de esforços, para obtenção de laudos em municípios de pequeno e médio porte do Estado de São Paulo, que não contam com recursos e capacitação técnica para a execução de serviços compreendendo a elaboração de laudos, relatórios, levantamentos e investigações, pareceres, trabalhos de campo e medições, ensaios gerais de laboratório e de bancada, planejamento de metodologias de execução e elaboração de relatório final. O trabalho executado pelo Patem abrange as seguintes áreas: uso do solo, recursos minerais e água subterrânea, infraestrutura pública, distritos industriais e de serviços, e dinâmica socioeconômica municipal.
VALOR DO INVESTIMENTO	A maior parte dos recursos do Patem é alocado pela SDECTI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, mas cabe aos municípios arcar com uma contrapartida financeira, que pode variar de 0% a 50% do custo total do atendimento. A contrapartida é definida pelo cálculo de Participação dos Municípios (IPM) estabelecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e pode variar em função do valor da arrecadação do município solicitante. Os custos de cada atendimento serão calculados pelo IPT e podem variar dependendo do volume e da complexidade do trabalho, do tempo despendido e da quantidade de ensaios e profissionais envolvidos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Para participar o município deve apresentar um ofício a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação solicitando o serviço.
INFORMAÇÕES	<p>Decreto nº 56.412/2010, de 19 de novembro de 2010 que cria o Patem:</p> <p>Para acessar o site do Patem: http://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/programa-de-apoio-tecnologico-aos-municipios-patem/</p> <p>Site do IPT: https://www.ipt.br/institucional/campanhas/54-apoio_aos_municipios_paulistas.htm</p> <p>Site do SDECTI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: http://www.desenvolvimento.sp.gov.br/</p> <p>Telefones: São Paulo: (11) 3767-4456 /4091 /4744; Franca: (16) 3720-1033; São José dos Campos: (12) 3905-3354</p>